



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 – CONTRATO Nº 03/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP.

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.301.463/0001-24, com sede administrativa na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO**, RG. 41.045.313-4, CPF. 344.860.298-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LARISSA CRISTINE TOGNOLLI MOREIRA - ME**, de nome fantasia APLICARI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.775.053/0001-45, com sede na Rua Sete de Setembro, 189, Centro, Serra Negra/SP, representada neste ato por sua proprietária Larissa Cristine Tognolli Moreira, portadora do RG nº 44.691.721-7 e inscrita no CPF/MF sob o número 367.231.808/60, residente e domiciliada na Rua Antônio Amadeu, 180, Ap. 203, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo, que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2021**, referente à prestação de serviços de gerenciamento e produção de conteúdo de mídias sociais da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

2.1. O contrato original teve sua vigência prorrogada até 28 de fevereiro de 2025. No entanto, diante da necessidade de continuidade dos serviços, a vigência será estendida por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 31 de agosto de 2025.

2.2. A prorrogação se dá conforme previsão do **art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a extensão do prazo contratual quando for essencial para a continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato será proporcional ao prazo prorrogado, correspondendo a R\$ 1.939,56 (um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para os 06 (seis) meses adicionais, pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 323,26 (trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

3.2. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de transferência bancária ou pagamento de boleto, a cargo do Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

3.3. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, classificada sob as seguintes rubricas:

- **Unidade:** 010102 – ADMINISTRAÇÃO
- **Funcional:** 01.031.0001.2080.000
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 003/2021** permanecem inalteradas, sendo mantidos os direitos e deveres das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

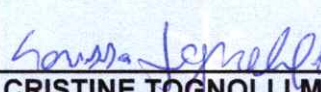
4.2. O presente instrumento passa a integrar o contrato original, para todos os fins legais.

4.3. Estando justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Monte Alegre do Sul/SP, 26 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL
CONTRATANTE

CNPJ: 51.301.463/0001-24
BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
RG. 41.045.313-4, CPF. 344.860.298-10
Presidente da CONTRATANTE


LARISSA CRISTINE TOGNOLLI MOREIRA – ME
CONTRATADA

CNPJ: 30.775.053/0001-45
Larissa Cristine Tognolli Moreira
CPF/MF: 367.231.808/60
Proprietária da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: